



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2013

Estabelece normas de uso das salas de aula e Ateliês da Escola de Música e Belas Artes do Paraná – Embap.

O Conselho Departamental da **DA ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ - EMBAP**, órgão normativo, consultivo e deliberativo, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 9º do Regimento da Escola de Música e Belas Artes do Paraná, em reunião no dia 11 de novembro de 2013, aprovou e eu, Diretora sanciono a seguinte INSTRUÇÃO:

RESOLVE

Art. 1º As salas de aula da UNESPAR/EMBAP além de suas atividades normais de ensino, pesquisa e extensão poderão ser utilizadas por docentes (efetivos e colaboradores) e estudantes (regularmente matriculados), para estudo, trabalhos em grupo e atividades de estágio, desde que sigam as normas presentes neste documento:

- I. As chaves serão retiradas e devolvidas na Recepção das Sedes da UNESPAR/EMBAP, com a devida responsabilização do aluno;
- II. Cada aluno terá, no máximo, 01 (uma) hora/dia para utilizar as salas;
- III. Após o término do tempo de estudo do aluno 01 (uma) hora, se não tiver nenhum outro aluno esperando para utilizar a sala o mesmo poderá continuar utilizando-a, até que o próximo aluno apareça;
- IV. A qualquer momento este agendamento poderá ser alterado, a partir das necessidades da UNESPAR/EMBAP;
- V. As autorizações para utilização dos ateliers e laboratórios são sempre por escrito (pelo professor (a) da disciplina), caso o aluno não possua a autorização, ele deve procurar a Secretaria Acadêmica a qual poderá ligar para o professor solicitando a confirmação de liberação;
- VI. Os horários para os alunos estagiários de Instrumento serão agendados na Secretaria Acadêmica pelo professor da disciplina. Estes horários são fixos;
- VII. Salas com determinações específicas:



NOME DA SALA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
1F	1- somente emprestar a sala para estudos aos alunos de percussão autorizados pelo professor Paulo Demarchi (conforme lista deixada pelo professor na recepção da sede da Francisco Torres). 2- os diversos grupos que utilizam a sala 1F têm monitores autorizados (pelo professor) a entrar na sala antes do horário da aula para a organização da mesma.
3F – SALA DE CONTRABAIXO	1- somente com autorização da professora Maria Helena.
51C, 52C, 53C e 54C	1- não liberar estas salas para estudos após as 20 horas (instrução da Saúde Pública).
24 C	1- somente com a autorização e agendamento da Secretaria da Pós-Graduação. Telefone: 3017-2069 R: 219.

ATELIERS DE ARTES VISUAIS

NOME DA SALA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
- ATELIERS DE PINTURA, ATELIER DE GRAVURA E ATELIER DE ESCULTURA	1- somente com a autorização por escrito dos (as) professores (as) que utilizam os ateliers.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

NOME DA SALA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
LABORATÓRIO DE FOTOGRAFIA	1- proibido o empréstimo de chave para aluno; 2- chave liberada somente para o professor Roberto Pitella e professora Paula Tramuja.
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1- proibido liberar chave para alunos.
LAMUSA	2- liberar chave para alunos autorizados pelo professor Felipe Ribeiro.

Art. 2º O Auditório “Bento Mossurunga” é um espaço nobre da EMBAP – Escola de Música e Belas Artes do Paraná. Destina-se prioritariamente a Eventos Solenes e para Eventos Acadêmicos sem fins lucrativos.



Art. 3º As reservas deverão ser feitas na Secretaria Acadêmica obedecendo às seguintes prioridades:

Prioridade 1

- Colação de Grau;
- Recepção aos novos alunos;
- Aula Magna;
- Conferências Científicas Internacionais;
- Cerimônias de Posse de Diretor e Vice-Diretor;
- Reuniões da Congregação da EMBAP;
- Apresentações das atividades relacionadas à Prática Artística (disciplina obrigatória na grade curricular dos Cursos de Música);
- Defesas de Teses e Dissertações dos Cursos de Pós-Graduação oferecidos pela EMBAP;
- Reuniões de interesse geral administrativo;
- Eventos Científicos de abrangência nacional;

Observação: Ensaios para as apresentações (desde que agendados).

Prioridade 2

- Bancas dos Instrumentos do Curso Superior de Instrumento;
- Recitais dos Instrumentos do Curso Superior de Instrumento;
- Bancas e Recitais dos demais Cursos de Música;
- Bancas Públicas de apresentação de Monografias e /ou Estágio Supervisionado dos Cursos de Graduação;
- Atividades eventuais em disciplinas que necessitem de recursos disponíveis no Auditório, inexistentes nas salas de aula;

Prioridade 3

- Ciclos de palestras e seminários de caráter geral dirigido aos alunos de graduação, de pós-graduação e à comunidade local.

Art. 4º Casos não previstos acima e que não tenham analogia evidente serão analisados pelo Setor Pedagógico e autorizados pela Direção da EMBAP.

Art. 5º A utilização do Auditório “Bento Mossurunga” restringe-se ao horário de funcionamento da EMBAP.



EMBAP

ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Art. 6º No interior do Auditório “Bento Mossurunga” não é permitido fumar (Lei N° 9.294/96 Art. 2º, de 15 de julho de 1996) e consumir alimentos sólidos e líquidos adoçados (guloseimas, sucos, refrigerantes, etc.).

Art. 7º Não será permitido furar as paredes, nem colar material dentro do Auditório.

Art. 8º É vetado o uso do Auditório “Bento Mossurunga” para eventos de caráter comercial ou lucrativo.

Art. 9º O docente e/ou discente responsável pelo evento assume a responsabilidade de preservar o patrimônio da instituição e garantir o melhor aproveitamento desse espaço pela comunidade acadêmica.

Art. 10 O agendamento deverá ser feito com no mínimo 01 (um) dia de antecedência, pelo docente e/ou discente interessado e responsável pela reserva, pois seu nome junto com o título, data e horário do evento serão fixados nas dependências do Balcão de Atendimento para a liberação da chave do Auditório, dos Pianos e demais materiais solicitados pelo docente e/ou discente.

Art. 11. A solicitação do agendamento dependerá de confirmação expressa da Secretaria Acadêmica.

Art. 12. O usuário terá direito a realizar tantos quantos agendamentos forem necessários durante o ano, observando-se a ordem de prioridade.

Art. 13. O cancelamento do agendamento deverá ser efetuado diretamente junto a Secretaria Acadêmica, o mais breve possível, assim que for constatado.

Art. 14 Não são liberadas salas de aulas, ateliers e auditório para **não alunos e não professores da UNESPAR/EMBAP ou comunidade externa**. Nestes casos a liberação ocorre, somente com a autorização da direção.

Art. 15 As salas de aula que não constam na relação acima são liberadas para estudos em todos os horários em que estiverem livres.

Curitiba, 12 de novembro de 2013.

Maria José Justino
Diretora da Embap